



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 63/83

=====

" Termo de Ajuste de Cooperação ".

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) - Fica Referendado Termo de Ajuste de Cooperação Técnica que entre si celebram, de um lado a Secretaria de Estado de Administração, neste ato representada por seu titular, Deputado LUIZ OTÁVIO MOTA VALADARES, a seguir designada apenas SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e de outro, a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo neste ato representada por seu Prefeito, César Julião de Sales, doravante designada apenas PREFEITURA MUNICIPAL, cujos termos passam a integrar a presente RESOLUÇÃO.

Art. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1.983.

OSMAR COSTA - Presidente